



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de toalhas, sobretoalhas, tampo de mesas e suportes e serviços de decoração destinados à realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	1	Aquisição de arranjo floral natural para mesa de autoridades, com dimensões aproximadas de 60 (sessenta) centímetros de comprimento e 30 (trinta) centímetros de largura. O arranjo deverá ser fornecido totalmente pronto, estruturado em base oculta com espuma floral umidificada que garanta a durabilidade e o frescor das plantas. A composição interna deve ser feita obrigatoriamente com flores de perfil econômico, utilizando Astromélias e Gipsófilas (Mosquitinho), harmonizadas com folhagens verdes naturais (Eucalipto e Ruscus/Murta). A entrega do produto deverá ser exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante. As datas, os horários limite para a entrega e as cores das flores serão definidos previamente em comum acordo com a Secretaria. 	1373	UST	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00	Exclusivo ME/EPP
Total Estimado Lote 1: R\$ 1.552,00								
2	2	Contratação de serviço de decoração para mesa de autoridades no município de Sarandi-RS, nas dimensões mínimas da mesa de 4 metros de comprimento, incluindo o fornecimento de toalha e sobre toalha em tecido de perfil econômico e alta resistência, tipo Oxford. Todos os materiais têxteis fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização e limpeza do espaço antes e após o encerramento do evento.	1374	UST	4	R\$ 201,17	R\$ 804,68	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

							
3	Locação de toalha e sobretoalha para mesa de autoridades em tecido de perfil econômico e alta resistência, tipo Oxford, destinadas à mesa de autoridades com dimensões mínimas de 4 metros de comprimento. Todos os materiais têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a aceitação de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para a execução, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. 	1375	UST	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00	
4	Contratação de serviço de decoração para mesas em eventos diversos no município de Sarandi-RS, consistindo na ornamentação de mesa redonda com capacidade para até 8 (oito) pessoas. O serviço inclui o fornecimento de toalha e sobre toalha em tecido de perfil econômico, ótimo caimento e alta resistência, tipo Oxford. Todos os materiais têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para a execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem (colocação nas mesas), desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o encerramento do evento. 	1376	UST	200	R\$ 60,56	R\$ 12.112,00	
5	Locação de toalha e sobretoalha em tecido de perfil econômico, ótimo caimento e alta resistência, tipo Oxford, destinadas a mesas redondas com capacidade para até 8 (oito) pessoas. Todos os materiais têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e	1377	UST	200	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

3

	higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para o fornecimento, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. A montagem, a arrumação das toalhas nas mesas e a retirada das mesmas, após o uso serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município.					
						
6	Contratação de serviço de decoração para cadeiras para eventos diversos no município de Sarandi-RS. A decoração de cadeiras inclui o fornecimento de capas e laços decorativos. Confeccionadas em tecido plano, 100% poliéster, tipo Oxford ou equivalente técnico, com acabamento em costura reforçada. Os têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. O modelo deve ser preferencialmente universal ou adaptável aos padrões de cadeiras comumente utilizados. Os laços poderão ser em tecido tipo Cetim ou equivalente técnico, com largura mínima de 10cm e comprimento adequado para amarração em encostos de cadeiras. As cores das capas e dos laços serão definidas em comum acordo com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município.	1378	UST	1.600	R\$ 4,78	R\$ 7.648,00
						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

7	Locação de capas e laços para <u>decoração de cadeiras</u> para eventos diversos no município de Sarandi-RS. A locação de capas e laços para cadeiras inclui o fornecimento de capas e laços decorativos. Confeccionadas em tecido plano, 100% poliéster, tipo Oxford ou equivalente técnico, com acabamento em costura reforçada. Os têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. O modelo deve ser preferencialmente universal ou adaptável aos padrões de cadeiras comumente utilizados. Os laços poderão ser em tecido tipo Cetim ou equivalente técnico, com largura mínima de 10cm e comprimento adequado para amarração em encostos de cadeiras. As cores das capas e dos laços serão definidas em comum acordo com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. 	1379	UST	1.600	R\$ 3,38	R\$ 5.408,00	
8	Contratação de serviço de decoração, consistindo no fornecimento e na montagem de <u>arranjo central solitário</u> em recipientes de vidro com aproximadamente 30 cm de altura, composto por 1 (uma) haste de astromélia ou Gipsófilas (Mosquitinho) - natural. A definição das cores das flores, bem como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante, de forma a atender às necessidades e características do evento. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem (colocação nas mesas), desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o encerramento do evento. 	1380	UST	300	R\$ 32,71	R\$ 9.813,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5

9	Contratação de serviço de locação de 1 conjunto de mesa redonda (tampo e suporte), composto por tampo e respectivo suporte/base, com diâmetro mínimo de 1,50m e capacidade para acomodar confortavelmente até 08 (oito) pessoas. Os materiais fornecidos deverão apresentar perfeita estabilidade estrutural e nivelamento, sendo expressamente vedada a entrega de tampos empenados, rachados, lascados ou suportes com folgas que comprometam a segurança dos usuários. As datas, horários e quantitativos necessários serão previamente acordados com a Secretaria demandante antes de cada evento. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. 	1381	UST	50	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
10	Contratação de serviço de decoração, para eventos diversos no município de Sarandi-RS, <u>para o hall de entrada</u>, nas dimensões mínimas aproximadas de 20m², incluindo folhagens naturais como Murta e Eucalipto para preenchimento de volume, combinadas com folhas de grande porte como Costela-de-Adão ou Palmeiras, vasos de grande dimensão, mobiliário decorativo (aparador) e tapete, todos compatíveis com o espaço e com a entrada do ambiente locado. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de panos, tecidos e elementos têxteis destinados à ornamentação do hall, de modo a harmonizar o ambiente e valorizar a ambientação do espaço. O fornecimento de panos, cortinados e elementos têxteis destinados à ornamentação, fechamento e harmonização visual do hall de entrada deverá ter tecidos tipo Malha Gel ou Helanca, Voal ou Oxford, ou equivalentes técnicos de igual ou superior qualidade. A composição das folhagens, tecidos, tapetes e mobiliários do arranjo, assim como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. Todos os tecidos e elementos têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e rigorosamente limpos. Fica expressamente vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, sujidades de qualquer natureza, rasgos, furos, fios puxados, remendos, desbotamento ou quaisquer sinais de desgaste. 	1382	UST	4	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	11	Contratação de serviço de <u>decoração</u>, para eventos diversos no município de Sarandi-RS, <u>de painel para fotos</u>, nas dimensões mínimas aproximadas de 20m², incluindo folhagens naturais como Murta e Eucalipto para preenchimento de volume, combinadas com folhas de grande porte como Costela-de-Adão ou Palmeiras, vasos de grande dimensão. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de panos, tecidos e elementos têxteis destinados à ornamentação do painel de fotos, de modo a harmonizar o ambiente e valorizar a ambientação do espaço. O fornecimento de panos, cortinados e elementos têxteis destinados à ornamentação, fechamento e harmonização visual do painel deverá ter tecidos tipo Malha Gel ou Helanca, Voal (indicado para cortinados fluídos e efeitos de transparência) ou Oxford, ou equivalentes técnicos de igual ou superior qualidade. A composição das folhagens, tecidos, tapetes e mobiliários do arranjo, assim como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. Todos os tecidos e elementos têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e rigorosamente limpos. Fica expressamente vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, sujidades de qualquer natureza, rasgos, furos, fios puxados, remendos, desbotamento ou quaisquer sinais de desgaste. 	1383	UST	4	R\$ 2.299,80	R\$ 9.199,20
Total Estimado Lote 2: R\$ 64.134,88							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 65.686,88							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sarandi-RS tem o compromisso de planejar e realizar uma série de ações pedagógicas, institucionais e culturais ao longo de todo o ano letivo. Nosso calendário acolhe momentos fundamentais para a rede, como a abertura do ano letivo, as formações continuadas, reuniões com gestores, seminários, palestras e a nossa Festa da Educação. Para que esses momentos aconteçam de forma integrada e segura, reunindo os mais de 800 profissionais que fazem a nossa educação acontecer, precisamos de uma ambientação que dialogue com a importância desses encontros.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

É importante destacar que o processo licitatório anterior, Pregão nº 05/2026, cancelado para que pudéssemos olhar com mais carinho e cuidado para os detalhes técnicos do contrato, eliminando ambiguidades. Sentimos a necessidade de revisar os materiais e os quantitativos para garantir uma escolha que fosse, ao mesmo tempo, bonita e responsável com o orçamento do município. Para tanto, redesenhamos o modelo desta contratação de forma híbrida e transparente: os espaços de grande porte e alta complexidade visual (como a mesa de autoridades, o painel de fotos e o hall de entrada) contarão com o serviço completo de decoração da empresa (fornecimento e montagem); por outro lado, para gerar máxima economicidade, alguns lotes de materiais têxteis serão adquiridos sob a modalidade de locação direta, ficando a cargo da própria equipe da Secretaria a tarefa simples de arrumação e disposição das toalhas nas mesas redondas. Essa separação clara afasta o risco de pagarmos por serviços que a própria administração pode executar.

A realização desses eventos vai muito além do cumprimento de uma agenda burocrática. Ela toca diretamente na valorização e no bem-estar de cada professor, coordenador e funcionário que trabalha na nossa rede de ensino. Uma educação de qualidade se faz com profissionais motivados, inspirados e que se sintam pertencentes a um grupo. Quando preparamos um ambiente com um olhar cuidadoso com mesas bem organizadas, um hall de entrada acolhedor e um painel de fotos afetuosos, estamos transmitindo uma mensagem clara de respeito e valorização pelo trabalho de cada um deles.

Esse cuidado com o espaço físico e estético traz reflexos diretos na motivação da equipe, desperta o orgulho de fazer parte da educação municipal e melhora a integração entre os colegas. O professor precisa ser cuidado para poder cuidar. Estar em um espaço confortável e harmonioso impacta positivamente na saúde mental e no entusiasmo do educador para o início dos trabalhos pedagógicos. A organização visual e a padronização dos eventos dão a dignidade necessária para os momentos de estudo e celebração, integrando também as nossas manifestações culturais.

Como a nossa Secretaria não possui materiais próprios, um espaço público municipal que consiga abrigar confortavelmente todo esse público com a acessibilidade e a segurança necessárias, ou uma equipe técnica dedicada exclusivamente à montagem estrutural e à arte floral de grande porte, a parceria com uma empresa especializada para os serviços de decoração complexos, combinada com a locação direta dos tecidos que nossa equipe prontamente se dispõe a organizar, se mostra o caminho mais viável, seguro e econômico para que tudo saia perfeito.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, que integra em sua estrutura administrativa a área da Cultura, utilizará o presente instrumento também para a realização de eventos culturais institucionais, tais como mostras culturais, apresentações artísticas, cerimônias



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

comemorativas, lançamentos de projetos, encontros formativos da área cultural e demais atividades correlatas. Dessa forma, a contratação pretendida atenderá de maneira integrada às demandas educacionais e culturais do Município, assegurando a realização de eventos com infraestrutura adequada, organização, padronização visual e condições compatíveis com a relevância das ações promovidas pelo poder público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a qualidade, organização e identidade visual dos eventos institucionais, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas e da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTES

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, após análise das características do objeto, verificou-se que a solução mais adequada consiste na divisão da contratação em dois lotes, observando a natureza dos itens e a necessidade de garantir eficiência na execução contratual.

O Lote 1 é composto exclusivamente pelo item de aquisição de arranjo floral natural para mesa de autoridades, o qual possui natureza de fornecimento de bem e pode ser executado de forma independente dos demais itens, sem comprometer a execução do objeto.

O Lote 2 reúne os serviços de decoração e locação de materiais destinados aos eventos institucionais promovidos pelo Município. Os itens que o compõem apresentam caráter complementar e elevada interdependência operacional, envolvendo transporte, montagem, desmontagem, recolhimento de materiais, fornecimento de elementos decorativos, tecidos, mobiliários, folhagens e demais componentes necessários à composição dos ambientes. Tais serviços exigem planejamento conjunto, compatibilidade entre os materiais empregados, padronização estética, harmonização das composições e uniformidade das cores, em conformidade com a identidade visual e as orientações da Administração.

A contratação de empresas distintas para execução dos itens integrantes do Lote 2 poderia ocasionar incompatibilidades na composição da decoração, divergências quanto à padronização dos elementos decorativos, dificuldades na coordenação logística, conflitos de responsabilidade e comprometimento da qualidade estética e da execução dos eventos. A execução integrada por uma única empresa possibilita maior controle operacional, melhor gerenciamento dos prazos, uniformidade na prestação dos serviços e maior eficiência na fiscalização contratual.

Além disso, a manutenção dos serviços e locações em um único lote contribui para a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

economicidade da contratação, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, minimizando deslocamentos, retrabalhos e incompatibilidades entre materiais e serviços executados por diferentes fornecedores.

Dessa forma, a divisão do objeto em dois lotes mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, por ampliar a competitividade quanto ao fornecimento do arranjo floral natural, ao mesmo tempo em que preserva a execução integrada dos serviços de decoração e locação constantes do Lote 2, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de decoração, fornecimento de arranjo floral natural e locação de materiais destinados à ambientação dos eventos institucionais constituem elementos essenciais para a adequada realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Esses serviços desempenham papel fundamental para garantir organização, funcionalidade, conforto visual e padronização dos ambientes utilizados, contribuindo para a realização de ações pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais em condições compatíveis com a relevância dos eventos promovidos pelo Município.

A adequada ambientação dos espaços destinados aos eventos possibilita a organização de atividades como formações continuadas, seminários, palestras, reuniões institucionais, encontros pedagógicos, mostras culturais, apresentações artísticas, cerimônias comemorativas, lançamentos de projetos e demais ações desenvolvidas.

Os serviços de decoração e ambientação exercem papel relevante na qualificação dos espaços, promovendo acolhimento, organização visual e adequação estética ao caráter institucional dos eventos. A utilização de elementos decorativos, arranjos florais naturais, toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, painéis para fotos e decoração de hall de entrada contribui para a criação de ambientes harmoniosos e funcionais, favorecendo o bem-estar dos participantes, a integração entre os presentes e a adequada condução das atividades programadas.

A locação de tampos de mesas e suportes adequados é indispensável para a organização das mesas utilizadas durante os eventos, assegurando estabilidade, segurança e apresentação compatível com o padrão institucional pretendido. Esses elementos contribuem para a adequada disposição dos participantes e para a organização geral dos ambientes, evitando improvisações que possam comprometer a qualidade dos eventos.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de acervo próprio suficiente de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

materiais decorativos, arranjos florais, toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, tampos e suportes em quantidade compatível com a demanda dos eventos realizados ao longo do exercício. Da mesma forma, não possui equipe especializada para execução dos serviços de decoração de maior complexidade, especialmente aqueles relacionados à montagem de painéis para fotos, decoração de hall de entrada, ornamentação de mesa de autoridades e elaboração de arranjos florais.

A contratação proposta adota modelo que combina a prestação de serviços especializados para os elementos decorativos de maior complexidade com a locação direta de determinados materiais têxteis, permitindo que parte das atividades de organização seja executada pela própria equipe da Secretaria demandante. Tal solução proporciona maior economicidade, racionalização dos recursos públicos e melhor adequação às necessidades específicas de cada evento.

Ao disponibilizar materiais e serviços compatíveis com a natureza e o porte dos eventos institucionais, a Administração Municipal promove a valorização das atividades educacionais, culturais e administrativas, fortalece sua identidade institucional e assegura melhores condições para o desenvolvimento das ações promovidas pelo poder público.

Dessa forma, a contratação dos serviços de decoração, fornecimento de arranjos florais e locação de materiais destinados à ambientação dos eventos consolida-se como solução necessária e adequada para atender às demandas, garantindo qualidade, organização, eficiência e economicidade na realização dos eventos institucionais.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

11

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais de Entrega e Execução

5.1.1. Os serviços da presente licitação deverão ser executados **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5.1.2. A execução dos serviços e locações ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante solicitação formal, após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.1.3. As solicitações de serviços e locações serão encaminhadas à contratada conforme cronograma de eventos previamente definido pela Secretaria demandante e posteriormente informado à contratada, observada a antecedência **mínima de 10 (dez) dias úteis** em relação à data prevista para cada evento.

5.1.4. A contratada deverá executar os serviços e disponibilizar os itens locados em estrita observância às especificações estabelecidas em cada item.

5.2. Serviços de Decoração Floral

5.2.1. Quanto à ornamentação das mesas, as flores deverão ser utilizadas exclusivamente em material natural, fresco e de primeira qualidade, livres de danos, pragas, murchamento ou qualquer sinal de deterioração, apresentando aspecto saudável, cores vivas e hastes firmes.

5.2.2. Os arranjos deverão ser confeccionados com antecedência **máxima de 24 (vinte e quatro) horas** em relação à data do evento, sendo vedada a utilização de flores artificiais,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

desidratadas, preservadas ou reutilizadas, salvo autorização expressa da Secretaria demandante.

5.2.3. As espécies escolhidas deverão ser adequadas ao ambiente interno, com boa durabilidade e sem características que possam causar desconforto aos participantes, tais como odores fortes ou excesso de pólen.

5.2.4. As folhagens utilizadas na composição de halls de entrada, painéis para fotos, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais deverão ser naturais, frescas, de boa qualidade e compatíveis com a proposta decorativa do evento, apresentando coloração uniforme, aspecto saudável e ausência de pragas, danos, ressecamento ou sinais de deterioração.

5.2.5. Os vasos, recipientes e suportes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e compatíveis com o porte dos arranjos, assegurando segurança e harmonia visual.

5.2.6. No item 1 contratado sob a modalidade de **aquisição de arranjo floral natural** pronto, caberá à contratada o fornecimento e a entrega do produto devidamente confeccionado, estruturado e em condições adequadas de uso, no endereço informado pela Secretaria demandante, não sendo exigidos serviços de posicionamento, ou recolhimento do arranjo após sua utilização.

5.2.7. Nos itens contratados sob a modalidade de **prestação de serviços de decoração**, caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem, posicionamento, desmontagem e recolhimento dos arranjos florais, folhagens, vasos, recipientes e demais materiais utilizados na decoração.

5.2.8. Nos itens contratados sob a modalidade de **fornecimento ou locação** sem montagem, caberá à contratada exclusivamente a entrega e o recolhimento dos materiais, conforme endereço indicado pela Secretaria demandante.

5.3. Materiais Têxteis e Decoração de Mesas, Cadeiras, Hall e Painéis

5.3.1. Quanto às toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços, panos, cortinados e tecidos utilizados nos painéis, mobiliários decorativos, hall de entrada e demais elementos ornamentais, deverão ser observados critérios técnicos que assegurem qualidade, padronização estética, higiene, segurança e adequada ambientação dos espaços destinados aos eventos institucionais e culturais.

5.3.2. Todos os materiais têxteis deverão ser confeccionados em tecidos de boa qualidade, resistentes e apropriados ao uso em eventos, apresentando bom caimento, acabamento adequado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

5.3.3. É vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, rasgos, furos, desfiados, desbotamento, odores ou quaisquer sinais de desgaste excessivo.

5.3.4. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente limpos, higienizados e passados



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

no momento da montagem ou da entrega.

5.3.5. As cores, texturas e padrões deverão ser harmônicos, discretos e compatíveis com o caráter institucional dos eventos, sendo definidos previamente em comum acordo com a Secretaria demandante.

5.3.6. As toalhas e sobretoalhas deverão possuir dimensões compatíveis com os tampos das mesas, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado.

5.3.7. As capas de cadeiras deverão apresentar ajuste adequado ao modelo das cadeiras, permitindo fixação firme e apresentação uniforme.

5.3.8. Os tecidos aplicados em painéis, halls de entrada, mobiliários decorativos e demais estruturas deverão ser instalados de forma organizada e segura, sem comprometer a circulação ou a utilização dos espaços.

5.3.9. Nos itens contratados como **serviço de decoração**, a montagem, instalação, desmontagem e o recolhimento dos materiais têxteis serão de responsabilidade integral da contratada, bem como a lavagem, higienização e passadoria dos materiais após o evento, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.3.10. Nos itens contratados exclusivamente sob **regime de locação**, a responsabilidade da contratada restringe-se à entrega e ao recolhimento dos materiais nos locais indicados pela Secretaria demandante, bem como à realização da lavagem, higienização e passadoria dos materiais locados após seu recolhimento, sem qualquer custo adicional para o Município. Quando expressamente previsto na descrição do item, a montagem, a disposição dos materiais e sua retirada após o uso serão de responsabilidade da Secretaria demandante.

5.4. Mesas Redondas, Tampos e Suportes

5.4.1. Os conjuntos de mesa redonda deverão possuir tampo com diâmetro mínimo de 1,50 m e capacidade para acomodar confortavelmente até 08 (oito) pessoas.

5.4.2. Os tampos deverão ser acompanhados de suportes firmes e compatíveis, com base estável e sistema que impeça deslocamentos, tombamentos ou vibrações durante o uso.

5.4.3. Os materiais utilizados deverão suportar o peso da decoração, objetos e eventuais apoios sem deformações, assegurando segurança aos usuários.

5.4.5. Os tampos e suportes deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados e sem rachaduras, empenamentos, lascas, ferrugem ou danos aparentes.

5.4.6. Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e recolhimento dos conjuntos locados, nos prazos previamente estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.5. Prazo de Execução

5.5.1. Todos os serviços de montagem da decoração sob responsabilidade da contratada deverão estar integralmente concluídos **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** em relação ao início oficial do evento, possibilitando conferência e validação pela Secretaria demandante.

5.5.2. Para eventos de maior porte ou complexidade poderá ser exigida **antecedência mínima de 3 (três) horas**, conforme cronograma previamente definido.

5.5.3. As solicitações de serviços e locações serão encaminhadas pela Secretaria demandante com **antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis** da data prevista para cada evento.

5.5.4. A montagem e a desmontagem deverão ocorrer em horários previamente autorizados.

5.5.5. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e o recolhimento dos materiais sob sua responsabilidade de forma organizada, segura e sem causar danos ao patrimônio público ou ao espaço utilizado.

5.6. Prazo de garantia

5.6.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Marcianita Potrich Sabadin**.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

15

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 65.686,88 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2072 - RV:1500 - CR: 38388-0.

PA: 2090 - RV:1500 - CR: 34398.6.

Sarandi/RS, 20 de julho de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6